



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 30-A/84

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n.º 355 de 26.06.84, DECRETA:


Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 140.000 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), na Unidade 2.4 - Serviços Urbanos e de Obras Públicas - Rúbrica 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis no vigente orçamento.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação de acordo com Lei 4.320/64 conforme art. 43, § 1.º, item II, e até o valor de R\$ 140.000 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de Junho de 1984.


Helmo José de Almeida
- Prefeito Municipal -


Luzia Maria de O. Portilho
- Secretária -